

***Associação de
Reformados,
Pensionistas e Idosos
do Futuro de Lavre***

Demonstrações Financeiras

Exercício 2023

ÍNDICE GERAL	1
Balanço	2
Demonstração de Resultados por Natureza	3
Demonstração de Fluxos de Caixa	4
Anexo às Demonstrações Financeiras	5

BALANÇO PARA ESNL em 31 de dezembro de 2023

Unidade Monetária (EUR)

RUBRICAS	NOTAS	DATAS	
		2023	2022
ATIVO			
Ativo não corrente			
Ativos fixos tangíveis	4	22 345,41	21 892,42
		22 345,41	21 892,42
Ativo corrente			
Caixa e depósitos bancários		22 065,18	24 710,23
		22 065,18	24 710,23
Total do Ativo		44 410,59	46 602,65
FUNDOS PATRIMONIAIS E PASSIVO			
FUNDOS PATRIMONIAIS			
Fundos		8 493,65	8 493,65
Resultados transitados		37 115,05	36 581,21
		45 608,70	45 074,86
Resultado líquido do período		-1 805,17	504,41
Total dos fundos patrimoniais		43 803,53	45 579,27
PASSIVO			
Passivo não corrente			
Passivo corrente			
Fornecedores		607,06	503,49
Diferimentos			477,60
Outros passivos correntes			42,29
		607,06	1 023,38
Total do Passivo		607,06	1 023,38
Total dos fundos patrimoniais e do passivo		44 410,59	46 602,65

DEMONSTRAÇÃO DOS RESULTADOS POR NATUREZA PARA ESNL

PERÍODO FINDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2023

Unidade Monetária (EUR)

RENDIMENTOS E GASTOS	NOTAS	PERÍODOS	
		2023	2022
Vendas e serviços prestados	6	28 386,87	21 540,95
Subsídios, doações e legados à exploração	7	11 309,26	10 982,69
Custo das mercadorias vendidas e das matérias consumidas	5	-16 578,89	-12 364,74
Fornecimento e serviços externos	10	-23 354,28	-18 374,23
Outros rendimentos		27,01	3,90
Outros gastos		-100,00	-100,00
Resultado antes de depreciações, gastos de financiamento e impostos		-310,03	1 688,57
Gastos/reversões de depreciação e de amortização	4	-1 488,37	-1 183,16
Resultado operacional (antes de gastos de financiamento e impostos)		-1 798,40	505,41
Resultado antes de Impostos		-1 798,40	505,41
Imposto sobre o rendimento do período		-6,77	-1,00
Resultado líquido do período		-1 805,17	504,41

DEMONSTRAÇÃO INDIVIDUAL DE FLUXOS DE CAIXA PARA ESNL
PERÍODO FINDO EM 31 DEZEMBRO 2023

Unidade Monetária (EUR)

RUBRICAS	NOTAS	PERÍODOS	
		2023	2022
Fluxos de caixa das atividades operacionais			
Recebimento de clientes e utentes	8	27 994,87	20 988,45
Pagamento a fornecedores	8	-39 842,46	-31 332,20
Caixa gerada pelas operações		-11 847,59	-10 343,75
Pagamento/recebimento do imposto sobre o rendimento		-6,77	-1,00
Outros recebimentos/pagamentos		11 323,90	11 904,98
Fluxos de caixa das atividades operacionais (1)		-530,46	1 560,23
Fluxos de caixa das Atividades de investimento			
Pagamentos respeitantes a:			
Ativos fixos tangíveis	4	-2 141,58	
Recebimentos provenientes de:			
Juros e rendimentos similares		26,99	3,90
Fluxos de caixa das atividades de investimento (2)		-2 114,59	3,90
Fluxos de caixa das atividades de financiamento			
Recebimentos provenientes de:			
Pagamentos respeitantes a:			
Fluxos de caixa das atividades de financiamento (3)			
Variação de caixa e seus equivalentes (1+2+3)		-2 645,05	1 564,13
Efeito das diferenças de câmbio			
Caixa e seus equivalentes no início do período		24 710,23	23 146,10
Caixa e seus equivalentes no fim do período		22 065,18	24 710,23

Anexo às Demonstrações Financeiras

para o período findo em 31 de dezembro de 2023

01 - IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE

A Associação de Reformados, Pensionistas e Idosos do Futuro de Lavre, doravante abreviadamente designada de ARPI, é uma Instituição Particular de Solidariedade Social (IPSS), constituída a 09/06/1979, com sede na Rua Dr. Miguel Bombarda, n.º 66, em Lavre, 7050-467 Lavre, NIF 504578707, e tem como atividade principal, em termos de CAE, *Outras Atividades Associativas, N.E.*, desenvolvendo a valência de *Centro de Convívio*.

As demonstrações financeiras anexas são apresentadas em euros, dado que esta é a divisa utilizada preferencialmente no ambiente económico em que a Empresa opera.

02 - REFERÊNCIAL CONTABILÍSTICO DE PREPARAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

02.01 -As presentes demonstrações financeiras foram preparadas no pressuposto de continuidade de operações, a partir dos registos contabilísticos da entidade e de acordo com as normas do Sistema de Normalização Contabilística para as entidades do setor não lucrativo, regulado pelos seguintes diplomas legais:

- Decreto-Lei n.º 98/2015, de 02 de junho, (Sistema de Normalização Contabilística) que transpõe para a ordem jurídica interna a Diretiva n.º 2013/34/UE, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 26 de junho de 2013, relativa às Demonstrações financeiras anuais, às demonstrações financeiras consolidadas e aos relatórios conexos de certas formas de empresas, que altera a Diretiva n.º 26/43/CE do Parlamento Europeu e do Conselho, e revoga as Diretivas n.º 78/660/CEE e 83/349/CEE do Conselho;
- Portaria n.º 218/2015 de 23 de julho, aprova o Código de Contas;
- Declaração de retificação n.º 41-A/2015 que corrige algumas inexatidões da Portaria 218/2015;
- Portaria 220/2015, de 24 de julho, aprova os modelos de Demonstrações financeiras para as diferentes entidades que aplicam o SNC;
- Declaração de retificação n.º 41-B/2015, que corrige algumas inexatidões da Portaria n.º 220/2015.;
- Aviso n.º 8254/2015, de 29 de julho, que homologa a Estrutura Conceptual.;
- Aviso n.º 8259/2015, de 29 de julho, que homologa as NCRF-ESNL;
- Aviso n.º 8258, de 29 de julho, publica as Normas Interpretativas do SNC.

02.02 -Indicação e justificação das disposições do SNL que, em casos excecionais, tenham sido derogadas, e dos respetivos efeitos nas demonstrações financeiras, tendo em vista a necessidade de estas darem uma imagem verdadeira e apropriada do ativo, do passivo e dos resultados da entidade

Não foram derogadas quaisquer disposições do SNL que tenham tido efeitos nas demonstrações financeiras e na imagem verdadeira e apropriada do ativo, passivo e dos resultados da entidade.

02.03 -Indicação e comentário das contas do balanço e da demonstração dos resultados cujos conteúdos não sejam comparáveis com os do exercício anterior

O conteúdo das contas das demonstrações financeiras é comparável com o do ano anterior.

03 -POLÍTICAS CONTABILÍSTICAS, ALTERAÇÕES NAS ESTIMATIVAS CONTABILÍSTICAS E ERROS**03.01 -Principais políticas contabilísticas:**

As principais políticas contabilísticas adotadas pela Entidade na preparação das demonstrações financeiras anexas são as seguintes:

03.01.01 -Bases de Apresentação:

As demonstrações financeiras anexas foram preparadas de acordo com as bases de apresentação das demonstrações financeiras (BADF):

03.01.01.01 -Pressuposto da Continuidade

No âmbito do pressuposto da continuidade, a entidade avaliou a informação de que dispõe e as suas expectativas futuras, tendo em conta a capacidade da entidade prosseguir com a sua atividade. Da avaliação resultou que a atividade tem condições de prosseguir presumindo-se a sua continuidade.

03.01.01.02 -Pressuposto do Acréscimo

Os elementos das demonstrações financeiras são reconhecidos logo que satisfeitas as definições e os critérios de reconhecimento de acordo com a estrutura conceptual, independentemente do momento do pagamento ou do recebimento.

03.01.01.03 -Consistência de Apresentação

A apresentação e classificação de itens nas demonstrações financeiras está consistente de um período para o outro.

03.01.01.04 -Materialidade e Agregação

A materialidade depende da dimensão e da natureza da omissão ou do erro, ajuizados nas circunstâncias que os rodeiam. Considera-se que as omissões ou declarações incorretas de itens são materialmente relevantes se puderem, individual ou coletivamente, influenciar as decisões económicas tomadas por parte dos utentes com base nas demonstrações financeiras. Um item que não seja materialmente relevante para justificar a sua apresentação separada na face das demonstrações financeiras pode, porém, ser materialmente relevante para que seja apresentado separadamente nas notas do presente anexo.

As demonstrações financeiras resultam do processamento de grandes números de transações ou outros acontecimentos que são agregados em classes de acordo com a sua natureza ou função. A fase final do processo de agregação e classificação é a apresentação de dados condensados e classificados que formam linhas de itens na face do balanço, na demonstração dos resultados e na demonstração de fluxos de caixa ou no anexo.

03.01.01.05 -Compensação

Os ativos e os passivos, os rendimentos e os gastos, não são compensados exceto quando tal for exigido ou permitido pela NCRF-ESNL. Assim, o rédito deve ser mensurado tomando em consideração a quantia de quaisquer descontos comerciais e abatimentos de volume concedidos pela Entidade. A Entidade empreende, no decurso das suas atividades ordinárias, outras transações que não geram rédito, mas que são inerentes às principais atividades que o geram. Os resultados de tais transações são apresentados, quando esta apresentação reflita a substância da transação ou outro acontecimento, compensando qualquer rendimento com os gastos relacionados resultantes da mesma transação.

Os ganhos e perdas provenientes de um grupo de transações semelhantes são relatados numa base líquida, por exemplo, ganhos e perdas de diferenças cambiais ou ganhos e perdas provenientes de instrumentos financeiros detidos para negociação. Estes ganhos e perdas são relatados separadamente se forem materialmente relevantes.

03.01.01.06 - Informação Comparativa

A informação está comparativa com respeito ao período anterior para todas as quantias relatadas nas demonstrações financeiras. A informação comparativa foi incluída para a informação narrativa e descritiva quando é relevante para uma compreensão das demonstrações financeiras do período corrente, a menos que a NCRF-ESNL o permita ou exija de outra forma.

A informação narrativa proporcionada nas demonstrações financeiras relativa a períodos anteriores que continua a ser relevante no período corrente é divulgada novamente.

A comparabilidade da informação inter-períodos é continuamente objeto de aperfeiçoamento com o intuito de ser cada vez mais um instrumento de ajuda aos utentes permitindo-lhes tomar decisões económicas e avaliar as tendências na informação financeira para finalidades de previsão.

03.01.01.07 -Ativos Fixos Tangíveis

Os ativos fixos tangíveis são inicialmente registados ao custo de aquisição ou produção, o qual inclui o custo de compra, quaisquer custos diretamente atribuíveis às atividades necessárias para colocar os ativos na localização e condição necessárias para operarem da forma pretendida e, quando aplicável, a estimativa inicial dos custos de desmantelamento e remoção dos ativos e de restauração dos respetivos locais de instalação ou operação dos mesmos que a Entidade espera vir a incorrer.

Qualquer aumento resultante das revalorizações é registado no fundo patrimonial como excedente de revalorização, exceto se o mesmo reverter num decréscimo previamente reconhecido em resultados, caso em que tal aumento é igualmente reconhecido em resultados. Diminuições resultantes das revalorizações são registadas diretamente em excedentes de revalorização até à concorrência de qualquer saldo credor remanescente do excedente de revalorização do mesmo ativo. Qualquer excesso das diminuições relativamente a esse saldo credor remanescente é diretamente reconhecido em resultados. Quando o ativo revalorizado é desreconhecido, o excedente de revalorização incluído nos fundos patrimoniais associado ao ativo não é reclassificado para resultados, sendo transferido para resultados transitados. Sempre que um bem é revalorizado, todos os bens da sua classe são revalorizados.

Os ativos fixos tangíveis são apresentados pelo respetivo valor líquido de depreciações acumuladas e eventuais perdas por imparidade acumuladas.

As despesas de manutenção e reparação (dispêndios subsequentes) que não são suscetíveis de gerar benefícios económicos futuros adicionais são registadas como gastos no período em que são incorridas.

As taxas de depreciação utilizadas correspondem aos seguintes períodos de vida útil estimada:

Ativo fixo tangível	Vida útil esperada
Edifícios e outras construções	Entre 4 e 50 anos
Equipamento Básico	Entre 3 e 7 anos
Equipamento administrativo	Entre 3 e 8 anos

03.01.01.08 -Imposto Sobre o Rendimento

No âmbito da NCRF-ESNL, o termo "imposto sobre o rendimento" inclui todos os impostos baseados em lucros tributáveis, incluindo as tributações autónomas, que sejam devidos em qualquer jurisdição fiscal, aplicando-se para o tratamento contabilístico, salvo disposição específica, o método do imposto a pagar.

Não está assim prevista a contabilização de impostos diferidos, no entanto, caso a entidade adote o modelo de revalorização na mensuração dos ativos fixos tangíveis, fica obrigada a aplicar integralmente a NCRF 25, e consequentemente o método do imposto diferido.

Os impostos correntes para períodos correntes e anteriores devem, na medida em que não estejam pagos, ser reconhecidos como passivos. Se a quantia já paga com respeito a períodos correntes e anteriores exceder a quantia devida para esses períodos, o excesso deve ser reconhecido como um ativo.

O imposto corrente a pagar é baseado no lucro tributável do período. O lucro tributável difere do resultado contabilístico, uma vez que exclui diversos gastos e rendimentos que apenas serão dedutíveis ou tributáveis em outros períodos, bem como gastos e rendimentos que nunca serão dedutíveis ou tributáveis.

Os passivos (ativos) por impostos sobre o rendimento dos períodos correntes e anteriores devem ser mensurados pela quantia que se espera que seja paga (recuperada de) às autoridades fiscais, usando as taxas fiscais (e leis fiscais) aprovadas à data do balanço.

A contabilização dos efeitos de impostos correntes de uma transação ou de outro acontecimento é consistente com a contabilização da transação ou do próprio acontecimento. Assim, relativamente, a transações e outros acontecimentos reconhecidos nos resultados, qualquer efeito fiscal relacionado também é reconhecido nos resultados. No que diz respeito a transações e outros acontecimentos reconhecidos diretamente no Fundo Patrimonial, qualquer efeito fiscal relacionado também é reconhecido diretamente no Fundo Patrimonial, caso em que o imposto corrente deve ser debitado ou creditado diretamente nessa rubrica.

A compensação de ativos por impostos correntes e passivos por impostos correntes nas demonstrações financeiras só deve ser efetuada se a entidade:

- tiver um direito legalmente executável para compensar quantias reconhecidas; e,
- pretender liquidar numa base líquida, ou realizar o ativo e liquidar simultaneamente o passivo.

Os impostos diferidos referem-se às diferenças temporárias entre os montantes dos ativos e dos passivos para efeitos de relato contabilístico e os respetivos montantes para efeitos de tributação.

Os passivos por impostos diferidos são reconhecidos para todas as diferenças temporárias tributáveis, sendo os ativos por impostos diferidos reconhecidos para as diferenças temporárias dedutíveis, porém tal reconhecimento unicamente se verifica quando existem expectativas razoáveis de lucros tributáveis futuros suficientes para compensar esses ativos por impostos diferidos, ou diferenças temporárias tributáveis que se revertam no mesmo período de reversão das diferenças temporárias dedutíveis. Em cada data de relato é efetuada uma revisão desses ativos por impostos diferidos, sendo os mesmos ajustados em função das expectativas quanto à sua utilização futura. Os ativos e os passivos por impostos diferidos são mensurados utilizando as taxas de tributação que se espera estarem em vigor à data da reversão das correspondentes diferenças temporárias, com base nas taxas de tributação (e legislação fiscal) que estejam formalmente aprovadas na data de relato.

A compensação entre ativos e passivos por impostos diferidos apenas é permitida quando:

- (i) a Entidade tem um direito legal de proceder à compensação entre tais ativos e passivos para efeitos de liquidação;
- (ii) tais ativos e passivos se relacionam com impostos sobre o rendimento lançados pela mesma autoridade fiscal e;
- (iii) a Entidade tem a intenção de proceder à compensação para efeitos de liquidação.

03.01.01.09 -Inventários

Os inventários são registados ao menor de entre o custo e o valor líquido de realização. O valor líquido de realização representa o preço de venda estimado deduzido de todos os custos estimados necessários para a concluir os inventários e para efetuar a sua venda. Nas situações em que o valor de custo é superior ao valor líquido de realização, é registado um ajustamento (perda por imparidade) pela respetiva diferença.

O método de custeio dos inventários adotado pela Entidade consiste no custo médio ponderado.

03.01.01.10 -Instrumentos Financeiros

Os ativos e os passivos financeiros são reconhecidos no balanço quando a Entidade se torna parte das correspondentes disposições contratuais.

Os ativos e passivos financeiros encontram-se mensurados ao custo ou ao justo valor.

a) Custo: estão os ativos e passivos financeiros que apresentem as seguintes características:

- i) Sejam à vista ou tenham uma maturidade definida;
- ii) Tenham associado um retorno fixo ou determinado;
- iii) Não sejam ou incorporem um instrumento financeiro derivado.

Estão incluídos nesta categoria os seguintes ativos financeiros:

- Clientes e outras dívidas de terceiros (deduzido de perdas por imparidade);

- Outros ativos financeiros (deduzidos de eventuais imparidades);
- Contratos para conceder empréstimos (deduzidos de eventuais perdas por imparidade).
- Caixa e depósitos bancários (vencíveis a menos de 3 meses);

Estão incluídos nesta categoria os seguintes passivos financeiros:

- Fornecedores e outras dívidas de terceiros;
- Financiamentos obtidos;
- Outros passivos financeiros- Contratos para contrair empréstimos.

b) Ao justo valor: estão os ativos e passivos financeiros não incluídos nas categorias do "custo", sendo que as variações no respetivo justo valor são registadas em resultados como perdas por reduções de justo valor e ganhos por aumentos de justo valor.

Estão incluídos nesta categoria os seguintes ativos financeiros:

- Participações financeiras em entidades que não sejam subsidiárias, empresas conjuntamente controladas e associadas (exceto quando se tratam de empresas cujas ações não estão cotadas na bolsa, neste caso, não se podendo determinar com fiabilidade o justo valor, as mesmas são mensuradas ao custo deduzido de eventuais perdas por imparidade);
- Ativos e passivos financeiros detidos para negociação (São adquiridos ou incorridos essencialmente com a finalidade de venda ou liquidação no curto prazo ou pertencem a uma carteira de instrumentos financeiros e apresentem evidencia de terem recentemente proporcionado lucros reais. Incluem-se por definição nesta rubrica os instrumentos financeiros derivados);
- Outros ativos ou passivos financeiros que por definição sejam considerados nesta rubrica.

Os ativos financeiros incluídos nas categorias do "custo" são sujeitos a testes de imparidade em cada data de relato. Tais ativos financeiros encontram-se em imparidade quando existe uma evidência objetiva de que, em resultado de um ou mais acontecimentos ocorridos após o seu reconhecimento inicial, os seus fluxos de caixa futuros estimados são afetados.

Para os ativos financeiros mensurados ao custo, a perda por imparidade a reconhecer corresponde à diferença entre a quantia escriturada do ativo e a melhor estimativa do justo valor do ativo na data de relato.

As perdas por imparidade são registadas em resultados como perdas por imparidade no período em que são determinadas.

Subsequentemente, se o montante da perda por imparidade diminui e tal diminuição pode ser objetivamente relacionada com um acontecimento que teve lugar após o reconhecimento da perda, esta deve ser revertida por resultados. A reversão deve ser efetuada até ao limite da quantia que estaria reconhecida caso a perda não tivesse sido inicialmente registada. A reversão de perdas por imparidade é reconhecida em resultados como reversões de perdas por imparidade, não sendo permitida a reversão de perdas por imparidade registada em investimentos em instrumentos de fundos patrimoniais (mensurados ao custo).

A Entidade desreconhece ativos financeiros apenas quando os direitos contratuais aos seus fluxos de caixa expiram por cobrança, ou quando transfere para outra entidade o controlo desses ativos financeiros e todos os riscos e benefícios significativos associados à posse dos mesmos.

A Entidade desreconhece passivos financeiros apenas quando a correspondente obrigação seja liquidada, cancelada ou expire.

03.01.01.11 -Reconhecimento do Rédito

O rédito compreende o justo valor da contraprestação recebida ou a receber pela prestação de serviços decorrentes da atividade normal da Entidade. O rédito é reconhecido líquido do Imposto sobre o Valor Acrescentado (IVA), abatimentos e descontos.

Entidade obtenha benefícios económicos futuros, e os critérios específicos descritos a seguir se encontrem cumpridos:

- Os rendimentos são reconhecidos na data da realização da prestação dos serviços, ou seja, quando incorre nos gastos necessários para a execução dos mesmos, se necessário socorre-se do método da percentagem de acabamento ou do método do lucro nulo na impossibilidade de determinar fiavelmente o desfecho dos contratos de prestação de serviço.
- Os juros recebidos são reconhecidos atendendo ao pressuposto do acréscimo, tendo em consideração o montante em dívida e a taxa efetiva durante o período até à maturidade.
- Os dividendos são reconhecidos como outros ganhos e perdas líquidos quando existe o direito de os receber.

O montante do rédito não é considerado como razoavelmente mensurável até que todas as contingências relativas a uma venda estejam substancialmente resolvidas. A Entidade baseia as suas estimativas em resultados históricos, considerando o tipo de cliente, a natureza da transação e a especificidade de cada acordo.

03.01.01.12 -Subsídios

Os subsídios do Governo apenas são reconhecidos quando uma certeza razoável de que a Entidade irá cumprir com as condições de atribuição dos mesmos e de que os mesmos irão ser recebidos.

Os subsídios do Governo associados à aquisição ou produção de ativos não correntes são inicialmente reconhecidos nos fundos patrimoniais, sendo subsequentemente imputados numa base sistemática (proporcionalmente às amortizações dos ativos subjacentes) como rendimentos do período durante as vidas úteis dos ativos com os quais se relacionam.

Outros subsídios do Governo são, de uma forma geral, reconhecidos como rendimentos de uma forma sistemática durante os períodos necessários para os balancear com os gastos que é suposto compensarem. Subsídios do Governo que têm por finalidade compensar perdas já incorridas ou que não têm custos futuros associados são reconhecidos como rendimentos do período em que se tornam recebíveis.

03.01.02 - Acontecimento Subsequentes e Principais Pressupostos Relativos ao Futuro

Os acontecimentos após a data do balanço que proporcionem informação adicional sobre condições que existiam à data do balanço, ou seja acontecimentos após a data do balanço que dão origem a ajustamentos, são refletidos nas demonstrações financeiras. Os eventos após a data do balanço que proporcionem informação sobre condições que ocorram após a data do balanço, ou seja acontecimentos após a data do balanço que não dão origem a ajustamentos, são divulgados nas demonstrações financeiras, se forem considerados materialmente relevantes.

03.01.03 - Principais Fontes de Incertezas das Estimativas

As estimativas e os pressupostos subjacentes foram determinados com base no melhor conhecimento existente à data de aprovação das demonstrações financeiras dos eventos e transações em curso, assim como na experiência de eventos passados e/ou correntes. Contudo, poderão ocorrer situações em períodos subsequentes que, não sendo previsíveis à data de aprovação das demonstrações financeiras, não foram consideradas nessas estimativas. As alterações às estimativas que ocorram posteriormente à data das demonstrações financeiras serão corrigidas de forma prospetiva. Por este motivo e dado o grau de incerteza associado, os resultados reais das transações em questão poderão diferir das correspondentes estimativas.

04 - ATIVOS FIXOS TANGÍVEIS

04.01 - Divulgações Sobre Ativos Fixos Tangíveis

04.01.01 - Critérios de Mensuração usados para determinar a Quantia Escriturada Bruta

Os ativos fixos tangíveis são inicialmente registados ao custo de aquisição.

Os ativos fixos tangíveis são apresentados pelo respetivo valor líquido de depreciações acumuladas e eventuais perdas por imparidade acumuladas.

04.01.02 - Métodos de Depreciação usados

As depreciações são calculadas, após o momento em que o bem se encontra em condições de ser utilizado, de acordo com o método da linha reta, em conformidade com o período de vida útil estimado para cada grupo de bens.

As vidas úteis e método de depreciação dos vários bens são revistos anualmente. O efeito de alguma alteração a estas estimativas é reconhecido prospectivamente na demonstração dos resultados.

O ganho (ou a perda) resultante da alienação ou abate de um ativo fixo tangível é determinado como a diferença entre o justo valor do montante recebido na transação ou a receber e a quantia escriturada do ativo e é reconhecido em resultados no período em que ocorre o abate ou a alienação.

04.01.03 - Vidas Úteis e / ou Taxas de depreciação Usadas:

Os ativos fixos tangíveis são depreciados em duodécimos durante as vidas úteis estimadas:

Ativo fixo tangível	Vida útil esperada
Edifícios e outras construções	Entre 4 e 50 anos
Equipamento Básico	Entre 3 e 7 anos
Equipamento administrativo	Entre 3 e 8 anos

04.01.04 -Reconciliação da quantia escriturada no início e no fim do período:

04.01.04.01 -Quantia escriturada bruta, depreciação acumulada e perdas por imparidade nos A.F.T.:

Durante os períodos findos em 31-12-2022 e em 31-12-2023, o movimento ocorrido na quantia escriturada dos ativos fixos tangíveis, bem como nas respetivas depreciações acumuladas e perdas por imparidade foi o seguinte:

QTA ESCRITURADA BRUTA E DEPRECIAÇÃO ACUMULADA NO INÍCIO E FIM PERÍODO								
	Situação Inicial				Situação Final			
	Qta Bruta	Depreciações Acumuladas	Imparidades Acumuladas	Qtª escriturada	Qtª Bruta	Depreciações Acumuladas	Imparidades Acumuladas	Qtª Escriturada
Bens do domínio público								
Bens do Património HAC								
Outros ativos fixos tangíveis:	43 841,26	21 948,84		21 892,42	45 782,62	23 437,21		22 345,41
Ed. e outras construções	31 074,51	10 230,80		20 843,71	32 588,55	11 431,81		21 156,74
Equipamento básico	6 448,40	6 448,40			6 448,40	6 448,40		
Equipamento administrativo	6 318,35	5 269,64		1 048,71	6 745,67	5 557,00		1 188,67
Total	43 841,26	21 948,84		21 892,42	45 782,62	23 437,21		22 345,41

04.01.04.02 -Quantia escriturada do excedente de revalorização e movimentos no início e final do período:

Durante os períodos findos em 31-12-2022 e em 31-12-2023, o movimento ocorrido na quantia escriturada dos ativos fixos tangíveis, bem como as adições, revalorizações, alienações, as amortizações, as perdas por imparidade e suas reversões e outras alterações foi o seguinte:

QUANTIA ESCRITURADA DO EXCEDENTE DE REVALORIZAÇÃO E MOVIMENTOS DO PERÍODO						
	Bens do domínio público	Bens do património	Outros Fixos Tangíveis			Total
			Ed. e outras construções	Eq. básico	Eq. administrativo	
Ativos						
Saldo Inicial			31 074,51	6 448,40	6 318,35	43 841,26
Aquisições			1 514,04		427,32	1 941,36
Saldo final			32 588,55	6 448,40	6 745,67	45 782,62
Depreciações acumuladas e perdas por imparidade						
Saldo inicial			10 230,80	6 448,40	5 269,64	21 948,84
Depreciações do exercício			1 201,01		287,36	1 488,37
Saldo final			11 431,81	6 448,40	5 557,00	23 437,21

05 -INVENTÁRIOS**05.01 -Políticas contabilísticas adotadas na mensuração dos inventários e formula de custeio usada**

Os inventários encontram-se valorizados pelo custo.

A Entidade valoriza os seus inventários pela fórmula de custeio do custo médio ponderado, a qual pressupõe que o custo de cada item é determinado a partir da média ponderada do custo de itens semelhantes no começo de um período e do custo de itens semelhantes comprados ou produzidos durante o período.

05.02 -A quantia de inventários reconhecida como um gasto durante o período

QTA DE INVENTÁRIOS RECONHECIDAS COMO GASTOS DURANTE O PERIODO			
Descrição	31/12/2023		
	Matérias Primas		
	Mercadorias	Subsid. Consumo	Total
Inventário Inicial			
Compras		16 578,89	16 578,89
Reclassificação e regularização de inventários			
Inventário Final			
C.M.V.M.C.		16 578,89	16 578,89

06 -RENDIMENTOS E GASTOS**06.01 -Políticas contabilísticas adotadas para o reconhecimento do rédito incluindo os métodos adotados para determinar a fase de acabamento de transações que envolvam a prestação de serviços**

A Entidade reconhece os réditos de acordo com os seguintes critérios:

- a) Vendas - são reconhecidos nas demonstrações dos resultados quando os riscos e benefícios inerentes à posse dos ativos são transferidos para o comprador, quando deixa de existir um envolvimento continuado de gestão com grau geralmente associado com a posse, quando o montante dos réditos possa ser razoavelmente quantificado, quando seja provável que os benefícios económicos associados com a transação fluam para a entidade e quando os custos incorridos ou a serem incorridos referentes à transação passam ser fiavelmente mensurados;
- b) Prestações de serviços - são reconhecidos na demonstração dos resultados com referência à fase de acabamento da prestação de serviços à data do balanço;
- c) Juros - são reconhecidos utilizando o método do juro efetivo;
- d) Royalties - são reconhecidos segundo o regime de acréscimo de acordo com a substância do acordo relevante;
- e) Dividendos - são reconhecidos a partir do momento em que se estabelece o direito do acionista receber o pagamento.

06.02 -O rédito reconhecido pela Entidade em 31-12-2022 e em 31-12-2023 é detalhado conforme se segue:

QUANTIA DE CADA CATEGORIA SIGNIFICATIVA DE RÉDITO RECONHECIDA		
Descrição	31/12/2023	31/12/2022
Prestação de serviços	28 386,87	21 540,95
Juros	26,99	3,90
Total	28 413,86	21 544,85

07 -SUBSÍDIOS E OUTROS APOIOS DAS ENTIDADES PÚBLICAS

Os subsídios do Governo apenas são reconhecidos quando uma certeza razoável de que a Entidade irá cumprir com as condições de atribuição dos mesmos e de que os mesmos irão ser recebidos.

Os subsídios à exploração são reconhecidos na Demonstração dos Resultados na parte proporcional dos gastos suportados.

Os subsídios ao investimento não reembolsáveis para financiamento de ativos tangíveis e intangíveis são registados nos Fundos Patrimoniais e reconhecidos na Demonstração dos Resultados, proporcionalmente às depreciações/amortizações respetivas dos ativos subsidiados.

As formas de apresentação nas demonstrações financeiras são as seguintes:

SUBSÍDIOS E OUTROS APOIOS DAS ENTIDADES PÚBLICAS				
Subsídios			Reconhecimento	
			Inicial	Subsequente
Não Reembolsáveis	Subsídios relacionados com ativos	Ativos fixos tangíveis e intangíveis	Reconhecidos nos Fundos Patrimoniais na conta " 593 - Subsídios"	Reconhecidos como rendimento na proporção das depreciações/amortizações dos ativos subsidiados, na conta " 7883 - Imputação de subsídios para investimento"
	Subsídios relacionados com rendimentos	Para compensação de gastos já incorridos	Reconhecidos como rendimento do período em que se tornar recebível, na conta "75 - Subsídios, doações e legados à exploração"	Os subsídios concedidos para assegurar uma rentabilidade mínima ou compensar <i>deficits</i> de exploração são apresentados separadamente como tal na demonstração dos resultados
		Relacionados com gastos futuros	Reconhecidos no passivo, na conta " 282 - Rendimentos a reconhecer"	
Reembolsáveis			Reconhecidos no passivo	Os reembolsos são reconhecidos por redução do passivo

07.01 -Natureza e extensão dos subsídios das Entidades Públicas reconhecidos nas demonstrações financeiras e indicação de outras formas de apoio das Entidades Públicas

SUBSÍDIOS DO GOVERNO E APOIO DO GOVERNO				
Descrição	Subsídios		O. Entidades	
	Valor atribuído	E.O.E.P.	Valor atribuído	Valor imputado
	Per ou Per ant.	Valor imputado ao Período	Per ou Per ant.	ao período
Subsídios relacionados c/Ativos /ao investimento:				
Ativos tangíveis				
Ativos intangíveis				
Subsídios relacionados com rendimentos à exploração	11 185,26	11 185,26		
Valor dos reembolsos no período respeitante:				
Subsídios relacionados c/ativos ao investimento				
Subsídios relacionados com rendimentos à exploração				
Total	11 185,26	11 185,26		

07.02 -Principais doadores e/ou fontes de fundos

A entidade recebeu donativos no valor de 124, 00 euros, de diversos doadores.

08 -INSTRUMENTOS FINANCEIROS

08.01 -Bases de mensuração e políticas contabilísticas utilizadas para a contabilização de instrumentos financeiros, relevantes para a compreensão das demonstrações financeiras

Os ativos e os passivos financeiros são reconhecidos no balanço quando a Entidade se torna parte das correspondentes disposições contratuais.

Os ativos e passivos financeiros existentes na entidade encontram-se mensurados ao custo.

09 -BENEFÍCIOS DOS EMPREGADOS

09.01 – Número médio de empregados durante o ano

A entidade não teve qualquer empregado ao serviço durante o exercício de 2023.

Apesar de não existirem empregados, existem voluntários que trabalharam nas valências/atividades, conforme se segue:

- Centro de Convívio: 5 voluntários;
- Bar: 8 voluntários.

09.02 – Número de membros dos órgãos diretivos e alterações ocorridas no período de relato financeiro

Durante o período de relato não houve alterações na constituição dos órgãos diretivos, que são constituídos da seguinte forma:

Órgãos da entidade:	Cargos dos órgãos:	Nº de Membros dos órgãos:
Assembleia Geral	Presidente	1
	1º Secretário	1
	2º Secretário	1
Direção	Presidente	1
	Vice-presidente	1
	Secretário	1
	Tesoureiro	1
	Vogal	1
Conselho Fiscal	Presidente	1
	1º Vogal	1
	2º Vogal	1
Total:		11

10 -OUTRAS DIVULGAÇÕES**10.01 -Fornecimentos e serviços externos**

A rubrica de Fornecimentos e serviços externos tem no exercício de 2022 e 2023 a seguinte composição:

FORNECIMENTOS E SERVIÇOS TERCEIROS		
Descrição	31/12/2023	31/12/2022
Serviços especializados	4 105,60	1 947,75
Trabalhos especializados	492,00	246,00
Publicidade e propaganda	123,00	184,50
Vigilância e segurança		20,96
Honorários	2 276,00	1 476,00
Conservação e reparação	1 195,60	14,57
Outros	19,00	5,72
Material	3 283,80	1 576,50
Ferramentas	36,90	
Material de escritório	286,17	120,76
Artigos para oferta	1 635,46	328,35
Outros	1 325,27	1 127,39
Energia e fluidos	2 166,93	1 665,95
Eletricidade	2 147,68	1 665,95
Combustíveis	19,25	
Deslocações, estadas e transportes	3 117,20	4 657,67
Deslocações e estadas	3 097,52	4 645,11
Transporte de mercadorias	19,68	12,56
Serviços diversos	10 680,75	8 526,36
Comunicação	116,76	144,70
Contencioso e notariado	143,01	75,00
Limpeza, higiene e conforto	314,74	167,23
Outros serviços	10 106,24	8 139,43
Total	23 354,28	18 374,23